



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XVIII

Nº 2823

Publicação Diária

Sexta-feira, 02 de outubro de 2015

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1215 DE 18 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152048-BEATRIZ PIANTONI GONÇALVES
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA-U
- d)FUNCAO: PPSPU02-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
001-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 18/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal De Saúde

DECRETO Nº 1224 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

ART. 1º DECRETA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 152056-PEDRO ANTONIO DE ARAUJO AGUIAR
- b)TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d)FUNÇÃO: PSPAODO-SERVIÇO DE ODONTOLOGIA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
001-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- f)DATA VIGÊNCIA: 21/09/2015
- g)EDITAL DE ABERTURA: 00060/2015
- h)LEGISLAÇÃO: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal De Saúde

DECRETO Nº 1287, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Telma Tomioto Terra, matrícula nº 11.516-9, para responder pela Secretaria Municipal de Governo, no período de 5 a 9 de outubro de 2015, em substituição ao titular, Paulo Arcoverde Nascimento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1º de outubro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

AVISOS

Comunicamos aos interessados que será(ão) disponibilizada(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP 181/2015 – Fornecimento de refeições em embalagens individuais e descartáveis e em horários pré-determinados na Maternidade Municipal Lucilla Ballalai (MMLB), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS Infantil, CAPS AD, CAPS III) – Saúde Mental, UPA Sabará e UPA Centro Oeste. O(s) Edital(is) poderá(ão) ser obtido(s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 01 de outubro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-0182/2015- Aquisição de Suprimentos de Informática e Nobreak e do PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0183/2015- Registro de preços para a eventual aquisição de areia média, pedrisco 0-8, piso cerâmico esmaltado e pastilhas cerâmicas. Os Editais acima serão disponibilizados e poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4394 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 02 de Outubro de 2015. Rogério Carlos Dias – Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 165/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 557/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 116/2015

DETENTOR DA ATA: GOOL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

SÓCIOS: Vania Maria Jolo de Melo Labriola

CNPJ: 11.897.282/0001-98

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-104.000,00

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material descartável, caixas térmica e de isopor, saco plástico, marmitex de isopor e pallet.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 166/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 557/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 116/2015

DETENTOR DA ATA: RENOVA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

SÓCIOS: Maria Janete Macedo Sales e Rosana Sales Santos

CNPJ: 20.053.326/0001-94

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-70.251,10

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material descartável, caixas térmica e de isopor, saco plástico, marmitex de isopor e pallet.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 167/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 557/2015

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 116/2015

DETENTOR DA ATA: INVICTA ALIMENTOS LTDA - ME

SÓCIOS: Newton Gonçalves da Silva e Ana Maria Magalhães

CNPJ: 10.771.770/0001-91

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses.

VALOR: R\$-35.460,89

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de material descartável, caixas térmica e de isopor, saco plástico, marmiteix de isopor e pallet.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2015.

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CV/SMGP-146/2011 – PAL/SMGP- 1195/2011

Termo de Apostilamento ao Convênio nº CV/SMGP – 146/2011 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Londrina e a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – Guarda Mirim de Londrina, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, fica alterado o Plano de Aplicação do referido convênio.

Londrina, 29 de Setembro de 2015. Tércia Lamônica de Azevedo Oliveira - Secretária Municipal de Assistência Social

DISPENSA Nº: DP/SMGP-0426/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0873/2015. ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Dr. Elias Cezar 55 salas 203 a 206 para sediar a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres – SMPM.

LOCADORA: LANGIL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. – CNPJ: 04.824.722/0001-11.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (doze) meses.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 031/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-982/2010

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 024/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS UTILIZADOS COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALALLAI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – SAÚDE MENTAL.

CONTRATADA: C. M. MISSAKA – ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS - ME

REPRESENTANTE: CLAUDIO MASSAMI MISSAKA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo é a recomposição dos valores, a título de reajuste, repactuação e reequilíbrio, em virtude de solicitações formalizadas pela contratada em 29/08/2013 e 10/09/2014, com fundamento nos Incisos I e II da Cláusula Sétima do Contrato original, conforme ANEXO I, passando o valor contratual mensal de R\$138.228,02(Cento e trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos) para R\$184.161,01 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e um centavo).

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:29/09/2015

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 031/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-982/2010

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP Nº 024/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, NUTRIÇÃO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA, FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS UTILIZADOS COM O EMPREGO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES À MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALALLAI E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – SAÚDE MENTAL.

CONTRATADA: C. M. MISSAKA – ADMINISTRAÇÃO E ALIMENTOS - ME

REPRESENTANTE: CLAUDIO MASSAMI MISSAKA.

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do dia 30/09/2015, ou até que se conclua novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro, sem obrigação alguma de pagamento de indenização;

O aditivo na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:29/09/2015

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP- 083/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1345/2014;**

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS TP/SMGP-0001/2015;

CONTRATADA:CONSTRUTORA L. F. T. LTDA;

CNPJ: 05.200.790/0001-72

QUADRO SOCIETÁRIO: Luiz Fernando Fagundes de Toledo, Luis Felipe Fagundes de Toledo;

OBJETO:É objeto do presente apostilamento a alteração do engenheiro responsável pela fiscalização da obra, passando as atribuições para o Engº. EulitoBazoni da Silva Jr., Matrícula 15.935-2, CREA-PR- 73-679/D..

O Termo de Apostilamento na íntegra encontra-se disponível no site do Município.

DATA:25/09/2015;

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 489/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 60.019/2015**

AO SR./SRA.:Fabio Abe

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 60.019/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 481/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 15.775/2015**

AO SR./SRA.:Aires Fernando da Cruz

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 15.775/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 482/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 19.856/2015**

AO SR./SRA.:Lauro Pavan

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 19.856/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 483/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 19.860/2015

AO SR./SRA.:Denise Ana Westin

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 19.860/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 484/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 33.707/2015

AO SR./SRA.:André Augusto Lino

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 33.707/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 485/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 41.287/2015

AO SR./SRA.:Almir Antônio Franca

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 41.287/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 486/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 54.278/2015

AO SR./SRA.:Marlucia da Fatima Barbosa Pereira

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 54.278/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 487/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 54.280/2015**

AO SR./SRA.:Jair Alves Pereira

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 54.280/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 488/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 58.679/2015**

AO SR./SRA.:Ednice Sonoda Akamini

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 58.679/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 490/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 60.020/2015**

AO SR./SRA.:Fabio Abe

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 60.020/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 491/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 63.524/2015**

AO SR./SRA.:Esperanza Garcia CID

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 63.524/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 492/2015 – GPA2/DAP/SMOP**PROCESSO SIP Nº 67.773/2015**

AO SR./SRA.:Jose Haroldo Ferreira

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 67.773/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 493/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 68.052/2015

AO SR./SRA.:Alessandra de Almeida de Souza Garbossi

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 68.052/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 494/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 68.785/2015

AO SR./SRA.:Carlos Marques

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 68.785/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 495/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 68.828/2015

AO SR./SRA.:Jovenil Fontana

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 68.828/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 496/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 69.198/2015

AO SR./SRA.:Nivaldo Teixeira de Oliveira

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 69.198/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 497/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 69.974/2015

AO SR./SRA.:Sociedade Royal Tennis Residence e Resort

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 69.974/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 498/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 70.113/2015

AO SR./SRA.:Cilesia Garcia Casagrande

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 70.113/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 499/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 74.860/2015

AO SR./SRA.:Auto Posto Jardim Bandeirantes LTDA

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 74.860/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

NOTIFICAÇÃO Nº 500/2015 – GPA2/DAP/SMOP

PROCESSO SIP Nº 86.188/2015

AO SR./SRA.:Copel Distribuição SA

DATA: 01/10/2015

Notificamos de acordo com o disposto no §1º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 0.109/2015, que o processo protocolado nesta Prefeitura por Vossa Senhoria sob o número 86.188/2015, encontra-se sem movimentação por período superior a 30 (trinta) dias.

O prazo para atendimento das solicitações referente a este processo é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena das medidas cabíveis dispostas nos §§ 2º a 7º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 109/2015.

Para mais informações: Dirija-se à Praça de Atendimento 2 onde foi realizado o protocolo ou pelo telefone (43) 3372-4217.

REGIMENTO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (LGBT).

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento para a organização dos trabalhos para realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Londrina, doravante denominada 1ª Conferência Municipal LGBT, considerando as deliberações da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto n. 1.214 de 21 de setembro de 2015.

Parágrafo único—A 1ª Conferência Municipal LGBT insere-se no processo de realização da 3ª Conferência Nacional LGBT convocada pela Portaria n. 754 de 29 de dezembro de 2014 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal LGBT tem por objetivos:

I - avaliar e propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas voltadas ao combate à discriminação e promoção dos Direitos Humanos e cidadania de pessoas LGBT em âmbito municipal, estadual e federal;

II - auxiliar na construção do Plano Municipal de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Travestis (LGBT);

III - propor diretrizes para a implementação e concretização de políticas públicas de reconhecimento de direitos e enfrentamento à lesbo-homo-bi-transfobia.

V - eleger pessoas delegadas que representarão o município de Londrina na III Conferência Estadual de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

Art. 3º - São princípios orientadores das temáticas e objetivos dessa 1ª Conferência Municipal LGBT a igualdade, o respeito à diversidade, a equidade, a laicidade do Estado, a universalidade das políticas, a justiça social, a transparência, a participação ampla e o controle social.

Art. 4º -Caberá à Plenária inicial aprovar o Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal LGBT.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 5º - A 1ª Conferência Municipal LGBT será realizada no município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na data de 24 de outubro de 2015, das 8h às 18h, na Câmara Municipal de Londrina, situada na Rua Governador Parigot de Souza, 145 – Jd. Caiçara.

Parágrafo único - A 1ª Conferência Municipal LGBT, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 6º - O relatório consolidado da 1ª Conferência Municipal LGBT e a relação da delegação eleita, com os respectivos suplentes que participaram da III Conferência Estadual LGBT, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da III Conferência Estadual LGBT até 30 de outubro de 2015.

CAPÍTULO III

DO TEMA

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal LGBT terá como tema central "Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais", subdividindo-se nos seguintes eixos temáticos:

I – Eixo I – Políticas Transversais, Participação Social e Sistema Nacional LGBT;

II – Eixo II – Educação, Cultura e Comunicação/Mídia em Direitos Humanos;

III – Eixo III – Segurança Pública e Justiça;

IV – Eixo IV – Marcos Jurídicos e Legais para o Enfrentamento à Violência.

§ 1º – A descrição dos eixos será disponibilizada com antecedência no sítio eletrônico da Conferência para prévia consulta e familiarização das pessoas interessadas.

§ 2º – Os eixos serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - A 1ª Conferência Municipal LGBT será presidida pela titular da Secretaria Municipal de Política para Mulheres e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outra pessoa indicada pela mesma.

Art. 9º - A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 1ª Conferência Municipal LGBT se dará por Comissão Organizadora, composta por quatro representantes do Poder Executivo Municipal e quatro representantes de organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente com questões ligadas à cidadania e aos direitos da população LGBT.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora contará com dois suplentes para o Poder Público e dois para a Sociedade Civil, respectivamente.

Seção I

Das atribuições da Comissão Organizadora

Art. 10 – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I - Organizar, acompanhar, participar e avaliar a realização da 1ª Conferência Municipal LGBT;

II – Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento;

III – Mobilizar a sociedade civil e o poder público para participarem da 1ª Conferência Municipal LGBT;

IV – elaborar e apresentar o Regulamento Interno da 1ª Conferência Municipal LGBT, a ser votado na abertura do evento;

V – Definir a metodologia das atividades da 1ª Conferência Municipal LGBT bem como a participação dos convidados/expositores dos temas a serem discutidos;

VI - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da 1ª Conferência Municipal LGBT;

VII – analisar e deferir as inscrições de participantes, bem como enviar e-mail confirmando o recebimento delas, como também o seu deferimento;

VIII – Providenciar a publicação do relatório final da 1ª Conferência Municipal LGBT e enviá-lo para Comissão Organizadora Estadual;

IX - deliberar sobre todas as questões referentes à etapa municipal que não estejam previstas nesse regulamento.

Art. 11 - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBT poderá constituir subcomissões para colaborar com a organização e realização da Conferência.

Art. 12 - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBT contará com o apoio operacional da Secretaria Municipal de Governo e da Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, especialmente para:

I - Assessorar a Comissão e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora quando solicitada;

III - Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência;

IV- Encaminhar ofícios, comunicações internas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

Seção II

Da elaboração e encaminhamento dos relatórios

Art. 13. O relatório final da 1ª Conferência Municipal LGBT deverá ser elaborado a partir do temário da 3ª Conferência Nacional de Políticas LGBT, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora deverá definir previamente o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

Art. 14 – O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal LGBT será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenária e deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da 3ª Conferência Estadual de Direitos deLGBT.

CAPITULO V

DAS PESSOAS PARTICIPANTES

Art. 15– A 1ª Conferência Municipal LGBT contará com até 150 (cento e cinquenta) participantes podendo incluir as seguintes categorias:

I – delegadas/os com direito a voz e voto;

II – suplentes de delegadas/os com direito à voz;

III – convidadas/os com direito a voz; e

IV – observadoras/escom direito a voz.

Art. 16 – A plenária de Delegadas/os da 1ª Conferência Municipal LGBT terá a seguinte composição:

I – Delegadas/os dos diferentes órgãos do governo municipal indicadas para este fim;

II – Delegadas/os representantes da sociedade civil.

Art. 17–Para todas as categorias de participantes deverá ser observada a seguinte proporção:

I – 60% das vagas ou 90 participantes representantes de instituições da sociedade civil, sendo:

- a) 30 vagas para delegadas/os, indicados por instituições ou organizações da sociedade civil e seu respectivo suplentes;
- b) 5 vagas para pessoa autodeclaradas lésbicas e sua respectiva suplentes;
- c) 5 vagas para pessoa autodeclaradas gays e seu respectivo suplentes;
- d) 5 vagas para pessoas autodeclaradas transexual ou travesti feminina e sua respectivo suplentes;
- e) 5 vagas para pessoa autodeclaradas transexual ou travesti masculino e seu respectivo suplentes;
- f) 5 vagas para pessoa autodeclaradas bissexual e seu respectivo suplentes;
- g) 5 vagas para pessoa LGBT autodeclaradas negras, pardas ou indígena, e seu respectivo suplentes;
- h) 15 vagas para observadoras/es;
- i) 5 vagas para convidadas/os vinculados à sociedade civil que representem instituições ou realizem trabalho relacionado aos direitos LGBT;

II – 40% das vagas ou 60 participantes representantes de instituições do poder público municipal, sendo:

- a) 20 vagas para delegadas/os indicados por organismos governamentais municipais;
- b) 15 vagas para funcionária/o pública/o autodeclarada/o lésbicas, gay, bissexual ou travesti/transexual e seu respectivo suplentes;
- c) 5 vagas para funcionária/o pública/o LGBT autodeclaradas negras, pardas ou indígena;
- d) 15 vagas para observadoras/es;
- e) 5 vagas para convidadas/os vinculados ao Poder Público Municipal.

§ 1º – A critério da Comissão Organizadora, considerando os quantitativos acima, poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas desde que mantida a proporção estabelecida entre poder público e sociedade civil.

§ 2º – Recomenda-se que se garanta a ampla participação das pessoas consideradas em sua diversidade e especificidades, devendo-se garantir dentre as vagas existentes:

I – ampla participação de pessoas com identidade de gênero feminina (travestis, transexuais, mulheres lésbicas e mulheres bissexuais);

II – ampla participação de pessoas autodeclaradas negras e pardas, residentes no município.

Art. 18 – Os/as participantes com deficiências e/ou patologias poderão informar na ficha de inscrição da 1ª Conferência Municipal LGBT, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VI

DAS INSCRIÇÕES

Art. 19 – As inscrições para a 1ª Conferência Municipal LGBT serão realizadas no período de 05 a 20 de outubro de 2015, no sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina ou diretamente na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, situada no Paço Municipal, na Av. Duque de Caxias, 635, das 12h às 18h, nas categorias descritas no artigo 15 deste Regimento Interno.

Parágrafo único – A lista com o nome das inscrições deferidas pela Comissão Organizadora, segundo os critérios descritos no artigo 15, será divulgada no dia 23 de outubro de 2015.

Art. 20 – As inscrições de delegadas/os e suplentes da sociedade civil indicadas por organizações ou coletivos, deverão apresentar no ato da inscrição:

I – ofício assinado pelo representante legal da instituição ou ata da reunião da organização com indicação e qualificação de suas/seus delegadas/os, titular e suplente;

II – ficha de inscrição preenchida.

Parágrafo único – Cada instituição/organização, da sociedade civil ou do poder público, poderá indicar apenas um/a delegado/a titular e respectivo/a suplente, para participar da 1ª Conferência Municipal LGBT.

Art. 21 – As inscrições de delegadas/os e suplentes da sociedade civil e funcionárias/os públicas/os autodeclarados lésbica, gay, bissexual, transexual/travesti e negro, pardo ou indígena, dar-se-á pelo preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 22 – As inscrições de delegadas/os e suplentes do poder público indicados por organismos governamentais se dará por ofício ou comunicação interna encaminhada com a qualificação da/o funcionária/o indicado.

Art. 23 – Somente poderão se inscrever como delegada/o pessoa residentes no município de Londrina;

Art. 24– O credenciamento das pessoas inscritas na 1ª Conferência Municipal LGBT deverá ser realizado pessoalmente, mediante apresentação de documento de identificação original, no dia 24 de outubro de 2015 impreterivelmente das 8:00 às 10:00 na secretaria do evento.

Art. 25– Todas as pessoas participantes serão identificadas por meio de crachá em cores diferentes, sendo que as pessoas delegadas terão o crachá colorido e as pessoas convidadas terão o crachá em preto e branco.

CAPÍTULO VII

DAS PLENÁRIAS

Art. 26 – Participarão das Plenárias todos os membros inscritos na Conferência, sendo que:

I – as/os delegadas/os, devidamente credenciadas/os, terão direito a voz e voto.

II – as/os observadoras/es e convidadas terão direito à voz.

Art. 27 – Será constituída pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBT uma mesa diretora das Plenárias com o objetivo de dirigir seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

Art. 28 – A mesa diretora das Plenárias será composta por:

I – Presidenta/e;

II - 1ª Secretária/o;

III – 2ª Secretária/o.

Art.29–A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regulamento Interno da etapa Municipal da 1ª Conferência Municipal LGBT.

Art.30 – A Plenária Final terá como objetivos:

I –submeter à votação e aprovar as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Estaduais e Federais para adoção de políticas para a população de LGBT;

II –aprovar as moções apresentadas durante a 1ª Conferência Municipal LGBT;

III – eleger a delegação de Londrina que participará da III Conferência Estadual de Direitos de LGBT;

§ 1º – As propostas de cada relatório dos grupos de trabalho serão apreciadas pela Plenária Final, sendo que todas as propostas aprovadas comporão o relatório final da 1ª Conferência Municipal LGBT.

§ 2º –A aprovação das propostas será por maioria simples das pessoas delegadas presentes

§ 3º – As moções deverão ser apresentadas à mesa diretora por escrito, devendo ser identificada pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso.

§ 4º – A moção só será colocada em votação se a mesma possuir, no mínimo, a adesão de cinco delegas/ose será aprovada por maioria simples.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 31– Serão instituídos quatro grupos de trabalho conforme cada um dos eixos temáticos, previsto no artigo 7º deste Regimento Interno, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório consolidado da Conferência, podendo conter:

I –diretrizes municipais para adoção de políticas para a população de LGBT;

II - propostas para a III Conferência Estadual LGBT;

III - propostas para a III Conferência Nacional LGBT;

Parágrafo único – Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.

CAPÍTULO IX

DA ELEIÇÃO DAS/DOS DELEGADAS/OS PARA III CONFERÊNCIA ESTADUAL LGBT

Art.32– Para eleição das pessoas delegadas que participarão da etapa estadual se observará o seguinte número de vagas:

I – cinco vagas para representantes da sociedade civil, sendo:

a) três vagas para pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais); e

b) duas vagas para pessoas com identidade de gênero masculina (homens gays, bissexuais, travestis e transexuais).

II – três vagas para representantes do poder público, observando-se, preferencialmente, duas vagas para pessoas com identidade de gênero feminina e uma vaga para pessoas com identidade de gênero masculina.

§ 1º – A quantidade de delegadas/os e o percentual de distribuição das vagas entre poder público e sociedade civil, para participação na etapa estadual, seguem determinação da Comissão Organizadora da III Conferência Estadual LGBT.

§ 2º -Garantir-se-á que a delegação contenha pelo menos uma vaga para pessoas autodeclaradas negras e pardas, autodeclarada LGBT.

§ 3º -Poderão ser eleitos suplentes que serão convocadas para ocupação de eventuais vagas remanescentes da regional.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.33 – A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBT, com apoio da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, será responsável pela divulgação da programação da Conferência e dos resultados e deliberações da mesma.

Art.34– Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBT.

Londrina, 30 de setembro 2015.

COMISSÃO ORGANIZADORA: Sonia Maria Lima Medeiros (SMPM), Sueli Galhardi (SMPM), Cristian Rodrigues França (SMG), Marisse Costa de Queiroz (SMPM), Maria Clara Fraga Lopes (Sociedade Civil), Melissa Andreazza Campos (Sociedade Civil), Rosângela Souza Costa (Sociedade Civil), Bruno Martins Rizardi (Sociedade Civil)

RESULTADOS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP 05/2015

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de estudo e planejamento, criação, produção e veiculação de materiais para campanha publicitária da Administração Direta.

De acordo com o que ficou demonstrado nas respostas aos recursos interpostos pelas empresas participantes no certame, publicados no site oficial do Município em 01/10/2015, nos quais a subcomissão técnica decidiu rever alguns de seus atos quanto a classificação/pontuação das empresas participantes, a Comissão de licitação decidiu:

* Manter a DESCLASSIFICAÇÃO das empresas: HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA – ME por deixar de apresentar CD no envelope 1 – PROPOSTA TÉCNICA, desatendendo ao item 6.2.1, alínea “c” do edital, e, C.C.Z PUBLICIDADE E MARKETING LTDA por apresentar o CD solto no caderno referente a proposta técnica (envelope 01), desatendendo ao item 5.1.1.1.2 do edital, que exige a apresentação em caderno único, e, DESCLASSIFICAR a empresa ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP por desatender ao item 6.1.1, d do edital.

* CLASSIFICAR as empresas, na seguinte ordem: 1) ENGENHO PROPAGANDA SS LTDA com a pontuação final de 85,43 pontos, e 2) TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA com a pontuação final de 75,17 pontos.

A detalhação da pontuação atribuída pela subcomissão técnica referentes aos envelopes 1 e 3 constam de planilhas específicas constante do processo administrativo licitatório.

Londrina, 01 de outubro de 2015. Celso Guaita – Presidente, Ronaldo Ribeiro dos Santos – Membro, Beatriz de Oliveira – Membro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-182/2015**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-059/2015**

Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico.

Pregoeiro: Donizete Silveira Lima, designado pela Portaria 1910 de 13 de outubro de 2014;

O Pregoeiro, devidamente designado pela Portaria nº 1910, de 13 de outubro de 2014, divulga que:

- Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo.

* Apresentaram proposta:

- ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
- ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA
- AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
- BH FILTROS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA
- BRASIDAS EIRELI
- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME
- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP
- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME
- ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - ME
- GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME
- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA
- INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP
- K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
- KOMAND COMERCIAL LTDA - ME
- LLV COMERCIAL LTDA - EPP
- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME

- MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP
- MEGA LICITACAO LTDA - ME
- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
- OFICIO 2 PAPELARIA LTDA ME
- ONE COMERCIAL - EIRELI - ME
- PERFORM TECNOLOGIA EIRELI - EPP
- REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS INDU
- RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI - ME
- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA -
- T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC
- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME
- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP
- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP

* As propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

* Após sessão publica de lances foram os seguintes preços apresentados:

DIRCEU LONGO & CIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
18	1	17875	Geladeira de uso doméstico frostfree 410L - linha branca / PROINFÂNCIA	Continental/ RFCT501/500	R\$ 2.248,86	8	UN	R\$ 17.990,88
20	1	10646	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8 LITROS	VITALEX LQI08	R\$ 796,75	4	UN	R\$ 3.187,00
22	1	17806	Máquina secadora de roupa / PROINFÂNCIA	Electrolux/ST10	R\$ 1.685,00	4	UN	R\$ 6.740,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 27.917,88

ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	21781	BATEDEIRA CINCO VELOCIDADES	PHILLIPS WALITA RI7200	R\$ 178,12	8	UN	R\$ 1.424,96
10	1	21770	Espremedor De Frutas Semi - Industrial	CEMAF - mod. grande	R\$ 182,50	4	UN	R\$ 730,00
15	1	5774	FORNO MICROONDAS	Midea Minutte	R\$ 375,00	8	UN	R\$ 3.000,00
Total previsto para o fornecedor (3 itens)								R\$ 5.154,96

K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	21784	Balança De Prato Com	LIDER - MODELO	R\$ 614,50	4	UN	R\$ 2.458,00

			Capacidade Para 15 Kg	B160				
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.458,00

LLV COMERCIAL LTDA - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	21782	BEBEDOUTRO ELÉTRICO CONJUGADO	BEGEL CJ40	R\$ 662,50	8	UN	R\$ 5.300,00
8	1	23000	Centrífuga de frutas: Potência: 700 W. 1 ou 2 velocidades	MONDIAL - Modelo NCF-01	R\$ 252,50	4	UN	R\$ 1.010,00
13	1	21774	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMÉSTICO	DAKO MAGISTER	R\$ 792,00	4	UN	R\$ 3.168,00
16	1	21776	FREEZER 420 L HORIZONTAL	METALFRIO DA421	R\$ 2.009,75	4	UN	R\$ 8.039,00
19	1	22999	Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar	MONDIAL - Modelo NL-26	R\$ 56,66	12	UN	R\$ 679,92
25	1	21802	RÁDIO PORTÁTIL AM/FM / CD / MP3 / USB 4W RMS"	PHILCO - Modelo PB119	R\$ 218,59	32	UN	R\$ 6.994,88
Total previsto para o fornecedor (6 itens)								R\$ 25.191,80

Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
11	1	21785	Esterilizador - 6 Mamadeiras Microondas	DOUBLE DREAM	R\$ 94,77	40	UN	R\$ 3.790,80
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 3.790,80

VINICIUS CHAVES DOS SANTOS								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
24	1	21780	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO	FUN KITCHEN	R\$ 552,00	12	UN	R\$ 6.624,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 6.624,00

Foram efetuadas as seguintes Desclassificações:

* LOTE 1:

- SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME - Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 01/04/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA – ME - Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 28/01/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não

apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- MEGA LICITACAO LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Por não atender o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme informado pelo próprio licitante: "Prezado pregoeiro, infelizmente não dispomos do documento "demonstração de lucros ou prejuízos acumulados", uma vez que não é exigido para empresas optantes do simples. Assim, só nos resta pedirmos a nossa desclassificação. A JUCEB demora 7 dias".

- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

*LOTE 3:

- ONE COMERCIAL - EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

*LOTE 4:

- RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- ONE COMERCIAL - EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BH FILTROS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA

- Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BRASIDAS EIRELI – ME - Por não apresentar o exigido no inciso I, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Certificado de Regularidade do FGTS–CRF. Por não apresentar o exigido no inciso II, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP - O Edital exige equipamento BIVOLT, o licitante declarou em sua proposta do Banco do Brasil sobre o objeto: "NÃO É BIVOLT A VOLTAGEM SERÁ 110V "OU" 220V".

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Fornecedor informou que o produto não é bivolt, assim, não atendeu o Edital. Por não apresentar o exigido no inciso II, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Por não atender o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme informado pelo próprio licitante: "Prezado pregoeiro, infelizmente não dispomos do documento "demonstração de lucros ou prejuízos acumulados", uma vez que não é exigido para empresas optantes do simples. Assim, só nos resta pedirmos a nossa desclassificação. A JUCEB demora 7 dias".

- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP - Por apresentar proposta com marca e modelo diferente informada no site do Banco do Brasil.

- ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA – ME - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital. Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP – Equipamento ofertado não possui Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15° C. Assim, não atende a exigência do Anexo I, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Modelo ofertado não bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I do Edital.

- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Equipamento ofertado não é bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I do Edital.

- MEGA LICITACAO LTDA – ME - Equipamento ofertado não é bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I, do Edital.

- LLV COMERCIAL LTDA – EPP - Equipamento ofertado não é bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Equipamento ofertado não é bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I do Edital. Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN - Equipamento ofertado não é bivolt. Assim, não atende o exigido no Anexo I do Edital. Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 5:

- RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- ONE COMERCIAL - EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- LLV COMERCIAL LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- REFRIAGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOUROS INDU - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- BRASIDAS EIRELI - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 6:

- RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- ONE COMERCIAL - EIRELI – ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BH FILTROS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE AGUA LTDA - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BRASIDAS EIRELI – ME - Conforme item 5.2 do Edital: O preço ofertado é inexequível. Conforme item 6.3 do Edital: lance de menor valor não é aceitável.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – EPP - Por não entregar os documentos da proposta e d a habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

* LOTE 7:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 8:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar o modelo do equipamento. Assim, não atendeu a exigência do inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 9:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 10:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 12:

- T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- LLV COMERCIAL LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 13:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- DIRCEU LONGO & CIA LTDA - Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 02/03/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- BRASIDAS EIRELI - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 14:

- RG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI – ME - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME - Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 01/04/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Conforme site do fabricante do produto, esse possui as medidas: 80 x 80 x 118 cm / 86 x 102 x 150 cm. Assim, não atende o Anexo I onde informa que a medida total é 52x090x080.

- BRASIDAS EIRELI - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA – Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 15:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 16:

- INFINIT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA –EPP - Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar marca e modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

* LOTE 17:

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar marca e modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME - Por não entregar a proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 01/04/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- MEGA LICITACAO LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital. Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital. Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 28/01/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- DIRCEU LONGO & CIA LTDA.-EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- CHAVES COMERCIO E LICITACOES EIRELI – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- BRASIDAS EIRELI - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 18:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI – Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP - Por indicar prazo de validade da proposta em sessenta dias, assim, não atendeu o inciso I, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital. Por não apresentar o documento exigido no inciso V, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: não apresentou Certidão negativa de tributos mobiliários e imobiliários do município de Londrina ou declaração de que não possui imóvel ou estabelecimento neste Município. Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 26/01/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- ONE COMERCIAL - EIRELI – ME Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 19:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 20:

- T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COM. DE ELETROD. EIRELI - Por não apresentar o exigido no inciso I, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Balanço Patrimonial. Por não apresentar o exigido no inciso II, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BRASIDAS EIRELI - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Por não atender o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme informado pelo próprio licitante: *"Prezado pregoeiro, infelizmente não dispomos do documento "demonstração de lucros ou prejuízos acumulados", uma vez que não é exigido para empresas optantes do simples. Assim, só nos resta pedirmos a nossa desclassificação. A JUCEB demora 7 dias"*.

- MEGA LICITACAO LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 21:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI – EPP - Por indicar prazo de validade da proposta em sessenta dias, assim, não atendeu o inciso I, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital. Por não apresentar o documento exigido no inciso V, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital:

não apresentou Certidão negativa de tributos mobiliários e imobiliários do município de Londrina ou declaração de que não possui imóvel ou estabelecimento neste Município. Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 26/01/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- MEGA LICITACAO LTDA – ME - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- T NAVA SERVICOS DE ASSESSORIA EM PREGOES ELETRONIC - Por não entregar os documentos de proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- BRASIDAS EIRELI - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 22:

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não informar modelo do equipamento. Assim, não atendeu o inciso II, do subitem 2.2, do Anexo III, do Edital.

- SPACE INFORMATICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME - Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 01/04/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não atender exigência editalícia: Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

* LOTE 23:

- Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda - Voltagem do equipamento é de 500w, superior ao estabelecido no edital que é de 260 Watts (110V); 230 Watts (220V), não tem quatro copos como exige o edital.

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Voltagem do equipamento é de 500w, superior ao estabelecido no edital que é de 260 Watts (110V); 230 Watts (220V), não tem quatro copos como exige o edital.

- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Voltagem do equipamento é de 500w, superior ao estabelecido no edital que é de 260 Watts (110V); 230 Watts (220V), não tem quatro copos como exige o edital.

- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

* LOTE 24:

- ESPECIALISTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA – ME - Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
- INFINIT COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – EPP - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA-ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- BRASIDAS EIRELI - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME - Por não entregar os documentos da proposta no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- ARREMATE COMERCIO DIGITAL LTDA – ME - Conforme site do fabricante do produto o volume do reservatório de água refrigerada: 2,1 litros. Assim, não atende o edital que exige Capacidade (em litros): 3 l.
- MEGA LICITACAO LTDA - ME - Conforme site do fabricante do produto a Potência: 154W, assim é superior ao elencado no edital: Potência (W): 85 W
- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP - Conforme site do fabricante do produto a Potência: 154W, assim é superior ao elencado no edital: Potência (W): 85 W.
- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA- Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.

* LOTE 26:

- GEFERSON JUNIOR WOGNEI – ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP - Não atendeu o inciso X, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital, por apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial expedida em 28/01/2015, assim sendo, está fora do prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão. Por não apresentar o exigido no inciso III, da alínea a, do inciso XI, do subitem 3.1, do Anexo III, do Edital: Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
- MFX DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI - Por não entregar os documentos de proposta e habilitação no prazo estabelecido no subitem 4.1, do Anexo III, do Edital.
- SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.
- VIA LUMENS AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.
- PERFORM TECNOLOGIA EIRELI – EPP - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.
- SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.
- ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.
- GLOBAL SMART SOLUCOES INTELIGENTES LTDA - Conforme item 6.2 do Edital: por permanecer com o preço proposto acima do preço máximo previsto no Edital.

- Lotes malsucedidos no certame:

- Lotes fracassados: 1, 4, 5, 7, 9, 12, 14, 17, 21, 23, 26.

Após a conferência de todos os documentos apresentados, tendo como base as determinações editalícias, o Pregoeiro decidiu declarar VENCEDORAS e HABILITAR as empresas DIRCEU LONGO & CIA LTDA, ERALDO B. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, Via Lumens Áudio Vídeo e Informática Ltda, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, conforme tabela, e por não haver recurso, ADJUDICAR o objeto as mesmas.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de Pregão nº PG/SMGP-0059/2015, propostas e documentos dos participantes.

Londrina-PR, 28 de setembro de 2015. Donizete Silveira Lima – Pregoeiro

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 484/2015

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. RESOLVE EXCLUIR DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 103497-WELLINGTON SOARES DE MELLO
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 4 / I / 5
- c) CARGO/CLASSE: -AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA-D
- d) FUNÇÃO: -AGPD03-SERVIÇO D3
- e) DOCUMENTO: Cert. óbito 00114307006701448
- f) DATA VIGÊNCIA : 12/09/2015
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: FALECIMENTO

i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina 24 de setembro de 2015. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal De Saúde

PORTARIA Nº 485/2015

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

I. RESOLVE EXCLUIR DO QUADRO FUNCIONAL, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 108316-LYCURGO TOSTES ANDRADE
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 10 / III / 40
- c) CARGO/CLASSE: -PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA-U
- d) FUNÇÃO: -PPSPU02-SERVIÇO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
- e) DOCUMENTO: Cert. óbito 00113491006659986
- f) DATA VIGÊNCIA: 02/08/2015
- g) VACÂNCIA: Sim
- h) MOTIVO: FALECIMENTO

i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina 24 de setembro de 2015. Mohamad El Kadri - Diretor Superintendente Autarquia Municipal De Saúde

AVISO

A Diretoria de Vigilância em Saúde concede ao estabelecimento:

W BOAVENTURA E TAKEUCHI LTDA EPP - CNPJ: 05.994.170/0001-52

Av. Higienópolis, 637 Centro

APROVAÇÃO DE CADASTRO Nº 121/2015 – Aquisição e comercialização de medicamentos de uso sistêmico a base de substância retinóides, ISOTRETINOÍNA, segundo Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/98 – Lista C2 e Portaria SVS/MS nº 6, de 29/01/1999 – Capítulo X.

CAAPSM - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

AVISO

A CAAPSM - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina, COMUNICA aos interessados que se encontra aberto o Edital Administrativo CAAPSM Nº 003/2015, cujo objeto do presente é o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de perícias médicas para avaliar servidores municipais do Regime Próprio de Previdência, para concessão de aposentadoria por invalidez ou isenção de imposto de renda nos termos da Legislação vigente, nas condições fixadas neste Edital e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Municipal n.º 11.348, de 25/10/2011, no Decreto Municipal n.º 233/2012 de 28/02/2012, na Portaria n.º 159, emitida pela CAAPSM, de 16/09/20104 e na Resolução n.º 71/2009 e suas alterações. O Edital completo poderá ser acessado no site www.caapsml.com.br. Quaisquer informações necessárias no Setor de Credenciamento da CAAPSM, na Av. Duque de Caxias, 333, durante o expediente, ou pelo telefone: 3376-2557 e pelo e-mail: credenciamento@caapsml.com.br.

Londrina, 01 de outubro de 2015. Ely Tieko Yoshinaga – Superintendente em Exercício

EXTRATOS

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSM- 152/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM-939/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Elina Junko Yonekura – CPF: 993.936.709-00, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSM- 153/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM-940/2015.

OBJETO: Credenciamento da pessoa física Denise Kley – CPF: 444.969.909-20, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 109/2015..

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o período máximo de 60 (sessenta) meses, e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2015-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização e de outro lado L. A. S. SANTOS - FILTROS, CNPJ: 09.011.752/0001-22; HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-ME, CNPJ: 80.176.480/0001-85; M. Z. SCALASSARA – UTENSÍLIOS – ME, CNPJ: 09.494.908/0001-73.

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para bebedouros dos diversos setores da CMTU-LD.

VALOR: L. A. S. SANTOS – FILTROS: R\$ 1.348,00; HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-ME: R\$ 185,80; Z. SCALASSARA – UTENSÍLIOS – ME: R\$ 150,00, totalizando R\$ 1.683,80 (mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DATA: Londrina, 25 de setembro de 2015.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro; L. A. S. SANTOS – FILTROS: Leoneide Aparecida da Silva Santos/Proprietária; HIDROFILTROS COMÉRCIO DE FILTROS LTDA-ME: Acir Honório/Sócio Administrador, Raquel Loureiro Honório/Sócio; M. Z. SCALASSARA – UTENSÍLIOS – ME: Marina Zuleika Scalassara/Proprietária.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015-TRL.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015-TRL.**

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina - TRL, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 61.083.911/0001-14.

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos para uso do Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR: R\$ 2.497,66 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

DATA: Londrina, 25 de setembro de 2015.

ASSINATURAS: CMTU-LD: José Carlos Bruno de Oliveira/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro - TEIXEIRA MARQUES COMERCIAL LTDA: Oswaldo Marques Teixeira/Sócio Administrador, Lucia Cristina Marques Teixeira/Sócia, Carlos Alberto Marques Teixeira/Sócio e Alexandre Marques Teixeira/Sócio.

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 02/2014-PARTICIPAÇÕES;**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014-PARTICIPAÇÕES.**

Partes: Sercomtel Participações S.A. e Javi Viagens e Turismo Ltda;

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 23/09/2015 e término em 22/09/2015.

Parágrafo Único: Pelo fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, a Sercomtel Participações pagará à Contratada os valores devidos referentes as passagens aéreas nacionais e internacionais. Acrescido da taxa de administração de 5% (cinco por cento);

Data e Assinaturas: Londrina, 22/09/2015; Luiz Augusto Bellusci Cavalcante e Amauri Escudeiro Martins (Sercomtel Participações S.A.), Fabiana Alves Pereira Messias (Javi Viagens e Turismo Ltda). Publique-se;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 15/12-FIX107.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/12.**

Partes: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e SERPONTEI TECNOLOGIA LTDA ME.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 22/09/2015 e término em 21/09/2016.

Da Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinatura: Londrina, 15/09/2015 – Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL); João Maria Machado (SERPONTEI).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 015/12-FIX16.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/12.**

Partes: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES e CARRYER TELECOM LTDA EPP.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24/09/2015 e término em 23/09/2016.

Da Vigência: Prevalecem e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as condições aqui estipuladas.

Data e Assinatura: Londrina, 23/09/2015 – Christian Perillier Schneider e Nilso Paulo da Silva (SERCOMTEL); Leirton Marques da Silva (CARRYER).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

EDITAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**DISTRITOS DE LERROVILLE E SÃO LUIZ EM LONDRINA**

Ampliação do perímetro urbano e zoneamento de lotes para construção de casas do programa Minha Casa Minha Vida

Lerrovile

Discussão do projeto de lei 116/2015

Segunda- feira – 19/10 -19h30

Local: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lerrovile

Rodovia Antonio Gonçalves Sobrinho, nº 700 (entrada do distrito)

São Luiz

Discussão do projeto de lei 117/2015

Terça-feira - 20/10 -19h30

Local: Salão de eventos da Associação de Pais e Mestres (ao lado da praça)

Rua General Osório, nº 398

O conteúdo dos projetos de lei está disponível no site www.cml.pr.gov.br.

Iniciativa Câmara Municipal de Londrina

Informações (43) 3374-1275

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL

EDITAL Nº 017/2015-CMDCA

Dispõe sobre o cadastramento de fiscais de candidatos para as eleições dos membros do Conselho Tutelar no Município de Londrina-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam cadastrados os seguintes fiscais para a eleição dos membros do Conselho Tutelar no Município de Londrina – PR, exercício 2016-2020.

Art. 2º. Para exercer a fiscalização nas seções eleitorais, os fiscais aqui credenciados deverão apresentar-se munidos de documento original oficial com foto.

NOME DO CANDIDATO: Patricia Cocatto		
NOME DO FISCAL	Nº RG DO FISCAL	Nº TITULO DE ELEITOR DO FISCAL
Vanderlei Claudio dos Santos	7350865-7	0722 9702 0663
Roberto dos Santos Benedito	1929390-4	1012 4636 0663
Alexandre Ferreira da Silva	8407774-7	0812 7065 0680

NOME DO CANDIDATO: Margarete Cipolla		
NOME DO FISCAL	Nº RG DO FISCAL	Nº TITULO DE ELEITOR DO FISCAL
Reginaldo Alves da Rocha	7828278-9	0669 3678 0604

Ana Maria da Cruz	7895249-0	0794 0847 0680
João Backon	802520-7	0423 0178 0655

Londrina, 02 de outubro de 2015. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente do CMDCA

ERRATAS

O DECRETO Nº 1257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2820, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, PGS. 4 A 6, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

DECRETO Nº 1257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 10.966/2010 e estabelece normas e procedimentos para parcerias entre o Poder Público Municipal e a sociedade, no que concerne à adoção de áreas verdes públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto Municipal tem como finalidade regulamentar as parcerias estabelecidas entre o Poder Público e a sociedade para os fins de implantação, reforma ou manutenção de áreas verdes públicas, aqui compreendidas as praças, os parques, os canteiros, os jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 10.966/2010.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I. manutenção: serviços gerais de limpeza de áreas plantadas, passarelas, lagos, reparos, manutenção de gramados, manutenção de jardins; adubação de reposição, controle de pragas e doenças, manutenção de arbustos, manutenção de trepadeiras, manutenção de plantas anuais e forrações, poda de árvores e irrigação, dentre outros definidos no termo de cooperação;
- II. implantação: construção de nova área verde, seja ela praça, parque ou jardim;
- III. reforma: recuperação de áreas com implantação de projetos paisagísticos e, se for o caso, com a realização de retirada de espécimes, que deverão ser encaminhadas ao órgão competente mencionado no termo de cooperação, para posterior recuperação e aproveitamento.
- IV. adotante: a pessoa física ou jurídica que firmar parceria com o Poder Público municipal para adoção de determinada área verde pública.
- V. melhoria urbana, paisagística e ambiental: o projeto, obra, serviço, ação e intervenção relativos às áreas verdes disponíveis para adoção, inclusive aquelas tombadas ou não, em caráter provisório ou definitivo, ou preservadas, nos termos da legislação municipal, estadual ou federal, que resultem no atendimento do interesse público e na melhoria da qualidade de vida urbana.

Art. 2º Constituem objetivos da Administração:

- I. promover a participação da sociedade na urbanização, nos cuidados e na manutenção das áreas verdes do Município, em parceria com o Poder Público;
- II. conscientizar a população acerca da importância das áreas verdes para a qualidade da vida urbana, fomentando a noção de responsabilidade solidária entre o Poder Público e a coletividade no que toca à preservação de tais áreas;
- III. incentivar o uso de praças, parques e demais áreas verdes pela população, como locais de lazer, convivência social e realização de eventos, observada, neste último caso, a legislação específica, bem como de minimização dos impactos decorrentes da industrialização.

Art. 3º A adoção das áreas verdes públicas far-se-á mediante condições a serem estabelecidas em termo de cooperação firmado pela pessoa física ou jurídica legalmente constituída com o Município, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD.

Art. 4º Compete à CMTU-LD indicar as áreas verdes públicas sob sua administração e disponíveis para cooperação.

Parágrafo Único. A adoção de áreas verdes será precedida de chamamento público para apresentação de propostas, observadas as regras previstas neste Decreto.

Art. 5º O termo de cooperação deverá conter as informações constantes em modelo estabelecido pela CMTU-LD.

Parágrafo único. A CMTU-LD deverá encaminhar à Secretaria Municipal do Ambiente, para fins de acompanhamento, cópia do termo de cooperação de que trata o caput deste artigo, no prazo de 7 (sete) dias, a contar do respectivo registro na CMTU-LD.

Art. 6º O interessado na adoção de determinada área verde deverá apresentar ao órgão ou entidade da Administração Municipal responsável por sua manutenção, carta de intenção indicando a área que pretende adotar.

§ 1º. Tratando-se de pessoa física, a carta de intenção mencionada no *caput* deste artigo deverá ser instruída com:

- I. cópia do documento de identidade;
- II. cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III. cópia do comprovante de residência;
- IV. envelope contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços para implantação ou reforma da área verde, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, se for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

§ 2º - Tratando-se de pessoa jurídica, a carta de intenção deverá ser instruída com:

- I. cópia do ato constitutivo ou do contrato social, devidamente inscritos no registro competente, e alterações subsequentes, ou da autorização do Poder Executivo para funcionamento, conforme o caso;
- II. cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III. cópia do documento de identidade do responsável legal da pessoa jurídica, nos termos previstos no seu estatuto ou contrato social, ou do instrumento de mandato, no caso de a pessoa jurídica estar agindo por intermédio de procurador devidamente constituído;
- IV. envelope contendo a proposta de manutenção e/ou de realização das obras e/ou serviços para implantação ou reforma da área verde, com a descrição das melhorias a serem realizadas, devidamente instruída, sempre que for o caso, com projetos, plantas, croquis, cronogramas e outros documentos pertinentes.

§ 3º Havendo mais de uma proposta de adoção para a mesma área, será aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

Art. 7º O Município poderá, a seu critério, deliberar pela adoção conjunta de áreas, podendo, ainda, nesse caso, ser promovido chamamento público específico para a escolha dos adotantes, divulgado por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município.

§ 1º O edital de que trata o caput deste artigo deverá conter a indicação das áreas a serem adotadas conjuntamente, os detalhes das ações desejadas em cada uma delas, os critérios para análise e escolha dos adotantes e a responsabilidade de cada parceiro.

§ 2º O termo de cooperação a ser firmado para a ação de que trata o caput deste artigo adotará modelo específico estipulado pela CMTU-LD e será firmado em conjunto com os órgãos e entidades responsáveis pela manutenção das áreas objeto do termo, nos termos do disposto no art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Ainda que não haja chamamento público aberto, as pessoas físicas ou jurídicas interessadas na adoção de determinada área verde poderão oferecer ao Poder Público proposta de cooperação e projeto a ser desenvolvido na área que se pretende adotar, caso em que a CMTU-LD procederá ao chamamento público para a área de interesse.

§ 1º No prazo de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento do pedido, a CMTU-LD expedirá comunicado destinado a dar conhecimento público do pedido, contendo o nome do proponente e o objeto da cooperação.

§ 2º Será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da referida publicação, para que outros eventuais proponentes possam manifestar seu interesse quanto ao mesmo objeto.

§ 3º Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, ou na hipótese de manifestação de outros interessados, a CMTU-LD apreciará as manifestações recebidas, consultados, sempre que necessário, os órgãos competentes, e analisará a viabilidade das propostas, sendo aprovado o pedido que melhor atender ao interesse público.

Art. 9º O adotante poderá, a seu critério, contratar serviços especializados para a consecução dos fins constantes do termo de cooperação firmado com o Município.

Parágrafo único. A responsabilidade na contratação dos serviços especializados, mencionada no *caput*, é exclusiva do adotante, não se responsabilizando o Município ou a CMTU-LD, por qualquer encargo (trabalhista, previdenciário, fiscal, etc) eventualmente inadimplido pelo adotante.

Art. 10 É permitida ao adotante a colocação de anúncios indicativos de sua parceria com o Município, no interior da área adotada, de acordo com os critérios e modelos contidos nos Anexos deste Decreto.

§ 1º A indicação da parceria firmada deverá se restringir aos anúncios indicativos citados no *caput* deste artigo, não podendo ser estendida aos demais equipamentos públicos existentes na área.

§ 2º A exploração de publicidade em equipamentos e mobiliários urbanos dependerá de autorização do Poder Público, nos termos da legislação vigente.

Art. 11. Qualquer implantação ou modificação das estruturas existentes, sejam elas relativas às áreas ajardinadas ou às demais áreas e equipamentos pertencentes às mesmas, deverá ser analisada e aprovada pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina – IPPUL e pela Secretaria Municipal do Ambiente.

Parágrafo único. As benfeitorias resultantes das intervenções de que trata o *caput* deste artigo serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do adotante.

Art. 12. Fica vedada a concessão de qualquer tipo de uso ou benefício diferenciado ao adotante das áreas verdes mencionadas neste Decreto.

Parágrafo único. As áreas verdes, assim como os elementos nelas instaladas, serão plenamente acessíveis ao público, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva do espaço por seu adotante.

Art. 13. Os adotantes serão os únicos responsáveis pela realização das obras e serviços descritos no termo de cooperação firmado com o Município, bem como por quaisquer danos causados ao Poder Público e a terceiros.

Parágrafo único. A responsabilização por eventuais acidentes a contratados, ou mesmo a terceiros, quando da realização dos serviços, é exclusiva do adotante.

Art. 14. Caberá à CMTU-LD fiscalizar a execução das ações previstas nos termos de cooperação celebrados no âmbito do Programa Boa Praça.

Art. 15. O termo de cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, no interesse de uma ou ambas as partes, desde que haja comunicação formal com antecedência mínima de 30 dias.

Parágrafo único. Constitui motivo para rescisão o inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições.

Art. 16. Após a celebração, o termo de cooperação deverá ser publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, na íntegra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

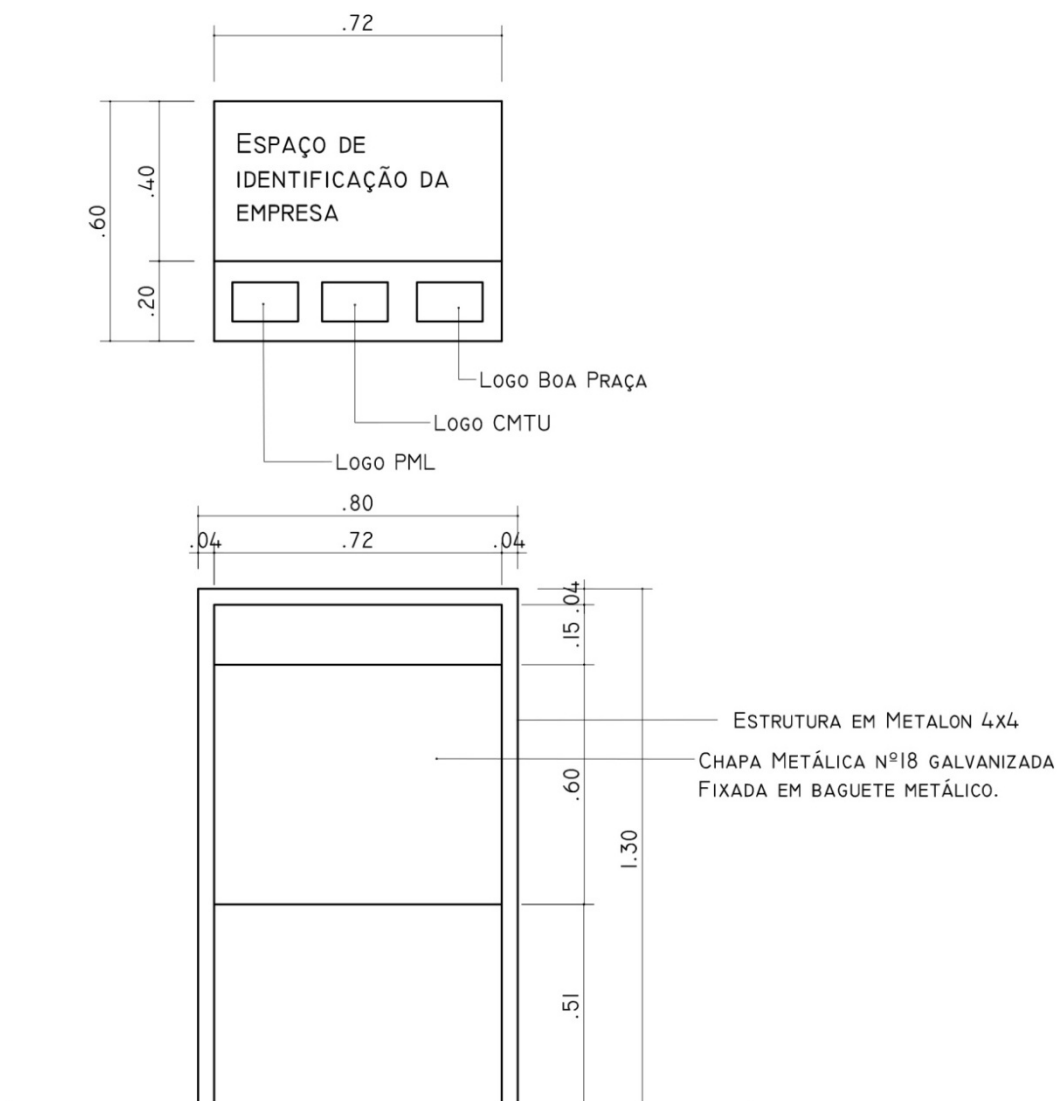
Art. 17. Os termos de cooperação terão prazo máximo de validade de 3 (três) anos, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. Findo seu prazo de validade, os termos de cooperação não serão renovados automaticamente, devendo eventual novo pedido atender integralmente o disposto neste decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de setembro de 2015. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, José Carlos Bruno de Oliveira - Diretor Presidente da CMTU-LD, Ignes Dequech Alvares - Diretora Presidente do Ippul

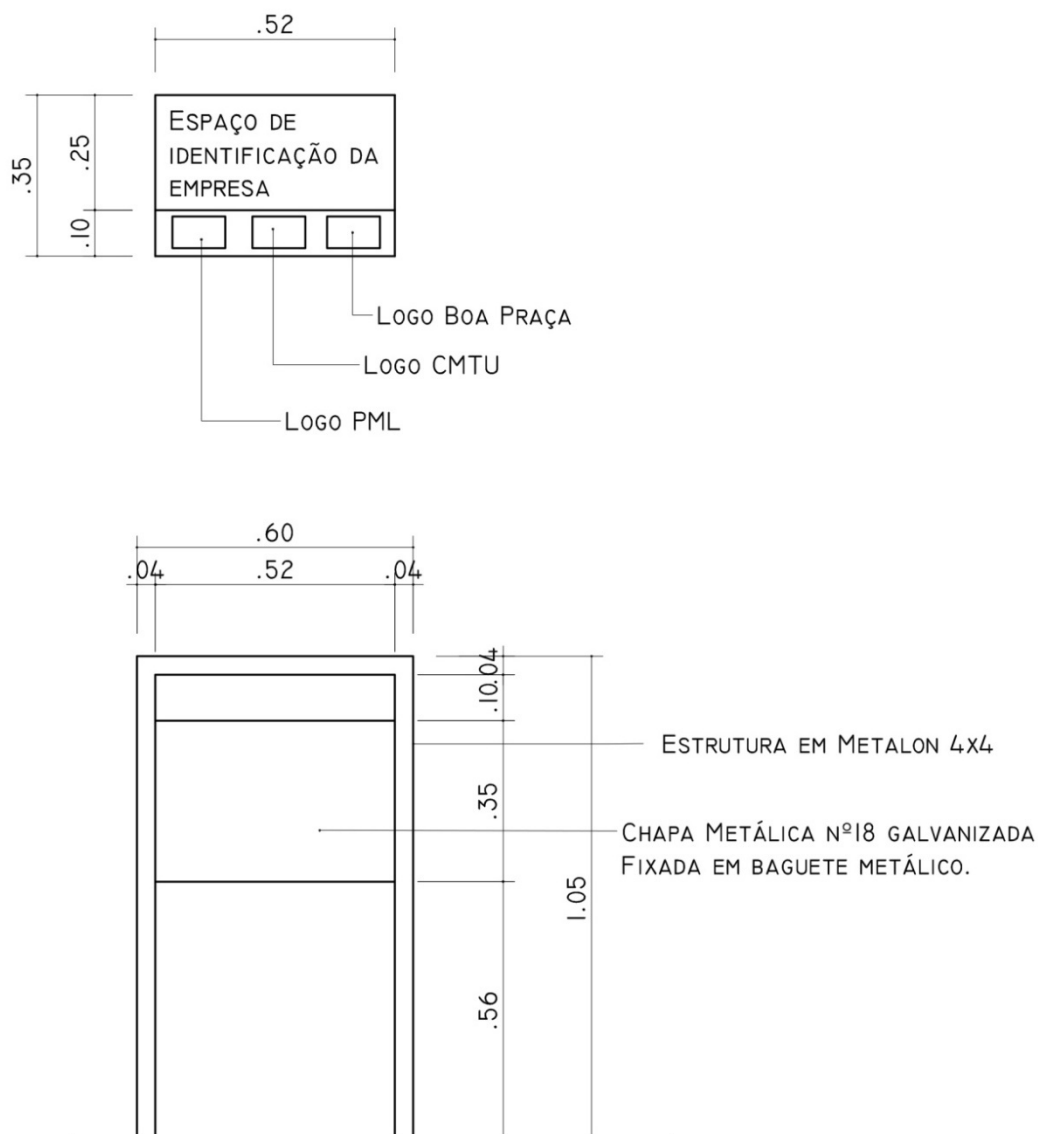
ANEXO I



PLACA PRAÇA ATÉ 02 UNIDADES

	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO RUA PROF. JOÃO CÂNDIDO, Nº 1213, CEP: 86010-001 - FONE: (43) 3379-7900 - FAX: (43) 3379-7915 - LONDRINA - PR - E-MAIL: CMTU@LONDRINA.PR.GOV.BR			
	DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA		DIRETOR DE TRANSPORTES MAURO DE ANDRADE	
	COORDENADOR		ARQUITETO ALEX ACOSTA VIEIRA	
PROJETO BOA PRAÇA		PRANCHA Nº: D01	ESCALAS: 1:25	DATA: 30/07/2015
TÍTULO DETALHE PLACA DE DIVULGAÇÃO		LOCAL DA OBRA: LONDRINA - PR		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA		CPF / CNPJ: 74-771-477/0001-70		

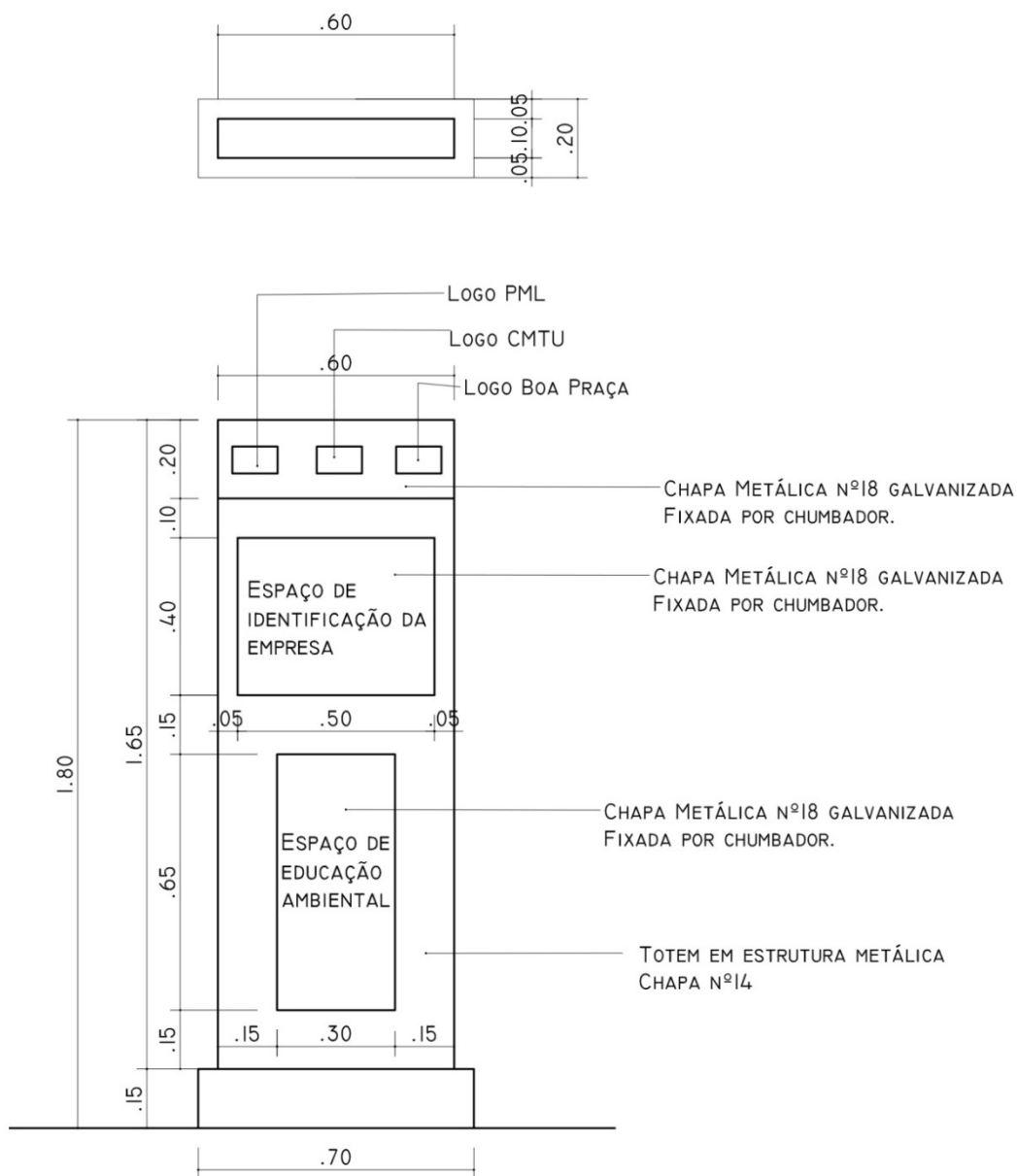
ANEXO II



PLACA PRAÇA E CANTEIROS

	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO RUA PROF. JOÃO CÂNDIDO, Nº 1213, CEP: 86010-001 - FONE: (43) 3379-7900 - FAX: (43) 3379-7913 - LONDRINA - PR - E-MAIL: CMTU@LONDRINA.PR.GOV.BR			
	DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE TRANSPORTES MAURO DE ANDRADE	ARQUIVO 028/2015	Nº REQUERIMENTO PEDIDO VERBAL
	COORDENADOR	ARQUITETO ALEX ACOSTA VIEIRA	ESTAGIÁRIO (A)	
PROJETO Boa Praça		PRANCHA Nº: D02	ESCALAS: 1:25	DATA: 30/07/2015
TÍTULO DETALHE PLACA DE DIVULGAÇÃO		LOCAL DA OBRA: LONDRINA - PR		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA		CPF / CNPJ: 74-771-477/0001-70		

ANEXO III



TOTE M PRAÇA ATÉ 02 UNIDADES

	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO RUA PROF. JOÃO CÂNDIDO, Nº 1213, CEP: 86010-001 - FONE: (43) 3379-7900 - FAX: (43) 3379-7915 - LONDRINA - PR - E-MAIL: CMTU@LONDRINA.PR.GOV.BR			
	DIRETOR PRESIDENTE JOSÉ CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA		DIRETOR DE TRANSPORTES MAURO DE ANDRADE	
COORDENADOR		ARQUITETO ALEX ACOSTA VIEIRA		ARQUIVO 028/2015
Nº REQUERIMENTO PEDIDO VERBAL		ESTAGIÁRIO (A)		
PROJETO Boa Praça		PRANCHA Nº: D03	ESCALAS: 1:25	DATA: 30/07/2015
TÍTULO DETALHE PLACA DE DIVULGAÇÃO		LOCAL DA OBRA: LONDRINA - PR		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA		CPF / CNPJ: 74-771-477/0001-70		

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 2820 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, NA PÁGINA 93, REFERENTE AO EDITAL Nº 015/2015-CMDCA DE 23 DE SETEMBRO DE 2015, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO ART.15.

ONDE SE LÊ:

“Os votos serão efetuados através da cédula eleitoral, onde o eleitor colocará o número e/ou nome e/ou apelido do candidato.”

LEIA-SE:

“Os votos serão efetuados através da urna eletrônica eleitoral, onde o eleitor digitará o número do candidato.”

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br